



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 28/2020**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 28/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO E, DO OUTRO, A EMPRESA GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, o **Município de São Francisco/SE**, por intermédio de sua **Prefeitura**, com endereço administrativo à Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.118.435/0001-87, representada neste ato pela sua Prefeita Municipal a Sr<sup>a</sup>. **Alba dos Santos Nascimento**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.039.160/0001-60, com endereço na Rua José Sergio da Silva, nº10, povoado Cruz da Donzela, Malhada dos Bois/SE, CEP: 49.940-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr<sup>o</sup> **Gabriel Barros dos Santos**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do projeto e suas especificações do objeto contratual Nº 28/2020 (**Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do Muro para fechamento da quadra de esportes na sede do Município de São Francisco**). Incluindo-se o item 04.002 acrescendo-se o Valor de R\$ 1.881,24(hum mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 2,86% do valor total do contrato em conformidade a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, I, a, §§1º e 2º, e a conseqüente alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)**, a qual passará a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)**

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Prefeitura pagará à Contratada o valor global de R\$ 67.695,96 (sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).[...]

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE  
CNPJ: 13.118.435/0001-87  
CEP: 49945-000



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

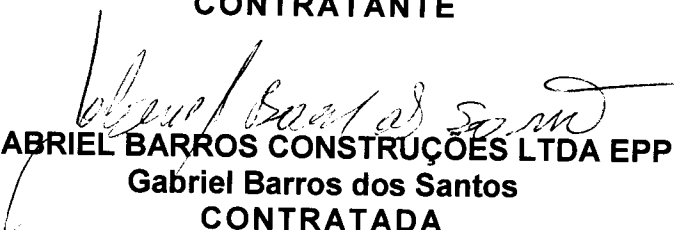
**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

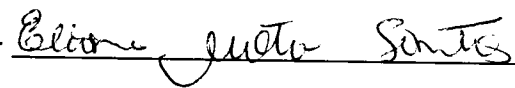
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

São Francisco/SE, 22 de Julho de 2020.

  
**ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP**  
Gabriel Barros dos Santos  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- I - 
- II - 